

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CEHOP Nº 03/2022
DE 18 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do art. 19, do Estatuto Social da CEHOP e, considerando o que ficou deliberado na 394ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 27 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a alienação mediante Doação Pura e Simples, em favor da Prefeitura Municipal de Aracaju, de área de terra de propriedade da CEHOP:

I – De um Imóvel Urbano, denominado “Mercado Setorial do Bugio” situado no Bugio, Bairro Matadouro em Aracaju/SE, com as seguintes características e delimitações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, situado entre as Ruas Cleovansostenes dos Santos e Comércio do 1, de coordenadas N 8.795.260,47m e E 708.305,02m: deste segue confrontando pelo oeste com a Rua do Comércio 1, com azimute de 101º37'15” por uma distância de 32,12m até o vértice V-03, de coordenadas N 8.795.304,04m e E 708.346,68m; deste segue confrontando pelo leste com circulação do mercado setorial, com azimute de 191º25'28” por uma distância de 51,01m até o vértice V-04, de coordenadas N 8.795.254,04m e E 708.336,58m; deste segue confrontando pelo sul com a Rua Cleovansostenes dos Santos, com azimute 281º31'07” por uma distância de 32,20m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.641,38m². Assim, o mesmo possui uma área total de 1.641,38 m² e perímetro de 166,40m. A área acima transcrita foi avaliada no valor médio de R\$ 661.502,45 (seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), e encontra-se registrada no Cartório do 11º Ofício do Registro de Imóveis de Aracaju, matriculada sob o nº 01640, **para fins de lavratura de Escritura Pública de Doação;**

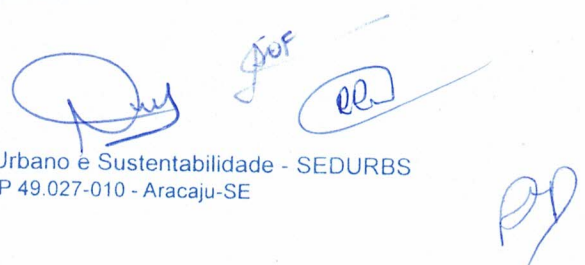
Art. 2º – Destina-se a presente doação da área acima descrita e caracterizada no item I do artigo 1º desta Resolução, à Regularização Fundiária.

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633

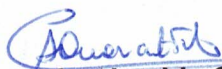


Art. 3º - Correrão exclusivamente por conta da Prefeitura Municipal de Aracaju, todas as despesas que venham a incidir com relação à doação de que se trata esta Resolução, especificamente, os emolumentos cartorários e despesas referentes aos desmembramentos das áreas, ITD, outorga da escritura pública de doação, registro, e o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, referente aos últimos 05 (cinco) anos, do imóvel objeto da doação.

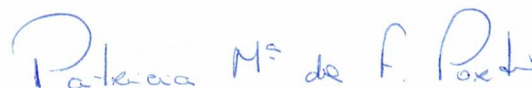
Art. 4º - Deve constar, obrigatoriamente, na Escritura de que trata o art. 1º a transcrição na íntegra da presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução Entra em vigor nesta data.

Aracaju/SE, 18 de Maio de 2022.



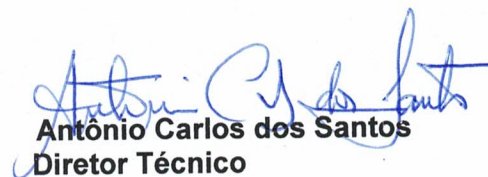
Caetano de Almeida Quaranta Filho
Diretor Presidente



Patrícia Maria da Fonseca Porto
Diretora Adm. e Financeira



Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira
Diretora de Op. e Serviços



Antônio Carlos dos Santos
Diretor Técnico

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633